



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Terça-feira, 20 de Setembro de 2022 - Ano 12 - 1264



Atos, Editais  
e Avisos

## Município de Sumaré

ATO nº. 035 SC  
de 20 de setembro de 2022

### ALTERAÇÃO CARGA HORÁRIA

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4997/10, tabela 3ª;  
Considerando os elementos constantes no: PMS 26461/2022.

### RESOLVE:

Autorizar alteração de carga horária do (a) Servidor (a) Público (a) GEORGE JULIEN BURLANDY, R.G. 34.690.111-X, titular do cargo efetivo de Médico Emergencista SMS, matrícula nº 8927, prestando serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, que passa de 12 horas para 24 horas semanais. Com efeito retroativo a 01 de setembro de 2022.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

### MUNICÍPIO DE SUMARÉ

### INFORMATIVO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022  
Licitação nº 078/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção para reforma do telhado Unidade de Saúde da Família São Judas, com a finalidade de atendimento do Convenio 127/2019 firmado com a Secretaria do Estado de São Paulo  
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde  
Licitação Tipo: Menor preço global  
Regime de Execução: Empreitada por preço unitário.

Valor estimado da contratação: R\$ 154.785,06  
Prazo de Execução: 03 (três) meses

Data de entrega dos envelopes: 07 de outubro de 2022 às 09:00  
Data de abertura dos envelopes: 07 de outubro de 2022 às 09:15

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net - Portal da Transparência).

Sumaré, 20 de setembro de 2022

MONIS MÁRCIA SOARES  
SECRETÁRIA - SMA

### MUNICÍPIO DE SUMARÉ

### INFORMATIVO DE AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 058/2022  
Licitação nº 081/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de eventos (Brinquedos e Alimentação) nas Escolas Municipais.  
Regime de Execução: Execução parcelada / Preço unitário.

Tipo: Menor valor unitário por evento  
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 04/10/2022 às 09:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net)

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 20 DE SETEMBRO DE 2022  
MONIS MARCIA SOARES  
SECRETÁRIA - ADMINISTRAÇÃO



Leis, Decretos  
e Portarias

DECRETO Nº 11.475, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 25.327/2022;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM DA E.M.E.F. ANTONIO PALIOTO, inscrita sob o CNPJ nº 02.780.923/0001-39, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, o bem abaixo relacionado:

Qtde. 01

Equipamentos: Impressora Multifuncional EPSON

Nota Fiscal: 26.276

Valor Total: R\$ 1.600,00

Parágrafo Único: O valor monetário está definido no Termo de Doação e na Nota Fiscal de nº 26.276, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da APM DA E.M.E.F. ANTONIO PALIOTO, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de setembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 20 de setembro de 2022, no Paço Municipal e, em 20 de setembro de 2022, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIASS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.476, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que mencionam.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 25.338/2022;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM DA E.M. ARCO ÍRIS, inscrita sob o CNPJ nº 03.243.313/0001-69, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, os bens abaixo relacionados

Qtde. 01

Equipamentos: Caixa Amplificada LL UP

Nota Fiscal: 000012327

Valor Unit. R\$ 565,00

Valor Total R\$ 565,00

Qtde. 01

Equipamentos: Fogão Esmalte AGATA - Branco

Nota Fiscal: 891.644

Valor Unit. R\$ 679,00

Valor Total R\$ 679,00

Qtde. 01

Equipamentos: Smartphone Samsung - GLX

Nota Fiscal: 000.033.235

Valor Unit. R\$ 799,00

Valor Total R\$ 799,00

Total: R\$ 2.043,00

Parágrafo Único: Os valores monetários estão definidos no Termo de Doação e nas Notas Fiscais, e serão utilizados para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da APM DA E.M. ARCO ÍRIS, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de setembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 20 de setembro de 2022, no Paço Municipal e, em 20 de setembro de 2022, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.477, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que mencionam.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 25.429/2022;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM DA E.M. ARCO ÍRIS, inscrita sob o CNPJ nº 03.243.313/0001-69, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, o bem abaixo relacionado:

Qtde. 01

Equipamentos: Impressora Epson

Nota Fiscal: 000005908

Valor Unit. R\$ 832,00

Valor Total R\$ 832,00

Parágrafo Único: Os valores monetários estão definidos no Termo de Doação e na Nota Fiscal, e serão utilizados para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da APM DA E.M. ARCO ÍRIS, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de setembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 20 de setembro de 2022, no Paço Municipal e, em 20 de setembro de 2022, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 11.478, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 118, inciso I, letra "i", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990; e,

Considerando o Termo de doação de um aparelho de Raio X Odontológico (usado) para a UBS do Jardim Nova Terra;

Considerando os elementos do Protocolado-PMS nº 24.863/2022.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer encargos, do Sr. Giuliano de Paula Marincolo, portador do CPF sob nº 255.716.028-80 e da RG nº 24.438.120-3, sito a Rua Baronesa Geraldo de Resende, nº 534, Torre 01, no Município de Campinas/SP, o bem assim descrito e avaliado:

Qtde. 01

Equipamentos: Aparelho de Raio X Odontológico - Marca Gnatus (usado), modelo TIME - X66

Valor:

R\$ 7.500,00

TOTAL R\$ 7.500,00

Parágrafo Único - O bem ora recebido em doação será utilizado pela Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Saúde, para uso exclusivo da UBS do Jardim Nova Terra - Matão, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - O Órgão competente da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento fará as anotações e registros próprios do ingresso do bem, ora recebido em doação, no Patrimônio do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de setembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 20 de setembro de 2022, no Paço Municipal e, em 20 de setembro de 2022, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

## Cadastro Unico

Conhecer para incluir **Unico** Nos bairros

CADASTRE-SE OU ATUALIZE SUAS INFORMAÇÕES NO CADÚNICO PARA GARANTIR A PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS SOCIAIS.

21 DE SETEMBRO
8H ÀS 14H

SEDE DO INSTITUTO BEM QUERER (RUA DR. HONORINO FABRI, 229, VILA VALLE SÃO DOMINGOS)

**PORTARIA Nº 1247, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.**

Cessa o afastamento não remunerado, da servidora concursada, concedido através da Portaria nº 1201/22, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Portaria nº 1201/22, que concedeu afastamento não remunerado a servidora Erica Kwiatkoski Varela;

Considerando o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando, os elementos constantes no protocolado PMS nº 26154/22;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Cessar, com efeito retroativo a 16 de setembro de 2022, o afastamento não remunerado concedido através da Portaria nº 1201, de 06 de setembro de 2022, da servidora ERICA KWIATKOSKI VARELA, portadora da Cédula de Identidade RG. 26.394.131-0, titular do cargo de RECEPCIONISTA SMS E, REF. SMS10, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Exonera a pedido, a servidora em questão, com data retroativa a 16 de setembro de 2022.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de setembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de setembro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 1248, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.**

Substitui membro da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1004/22, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os Decretos Municipais nº 10.787/20 e suas alterações posteriores;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 23.296/19;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1004, de 04 de agosto de 2022, o membro Kelly Karina Dozzi Tezza Américo da Silva pelo servidor Marcondes Vinicius Aragão

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Maria Aparecida Gonçalves Gomes
- Marcondes Vinicius Aragão
- Augusto Cerdeirinho de Almeida

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de setembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de setembro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 1249, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.**

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolo do PMS nº14848/20. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº14848/20;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 14848/20, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Kelly Karina Dozzi Tezza Américo da Silva
- Marcondes Vinicius Aragão
- Maria Aparecida Yanssen Capelato

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de setembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de setembro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PROCESSO SELETIVO  
PROGRAMA JOVEM APRENDIZ**

INSCRIÇÕES: Até 23.09  
INÍCIO DAS AULAS:  
19/01/2023



**Mecânico de Manutenção**  
(Curso de Aprendizagem Industrial)  
Pré-Requisitos: Ensino Fundamental Completo, ter entre 16 a 18 anos.

**Administração**  
(Curso Técnico)  
Pré-Requisitos: Ensino Médio Completo ou Incompleto, ter entre 16 e 18 anos.

Mais Informações: Casa Brasil  
Endereço: Avenida Brasil, 201  
Jardim Conceição  
Nova Veneza

